

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº . 04/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 - Departamento de Transportes e Obras
07.001.15.451.701.2032 - Pavimentação de Ruas Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 867.593,37
1.701.0000.0649.00 - Recursos Demais Convênios com o Estado

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Provável Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 1.701.0000.0649.00 - Recursos Demais Convênios com o Estado, na importância de R\$. **867.593,37** (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 07 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL